



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.654, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007 –



A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**DANILO MARQUES OLIVEIRA**”, o **Mini-Campo de Futebol**, localizado entre a Avenida das Nações e as Ruas Guiana e Francisco Belloni, Jardim Redentor, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data ^{supra}

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.